

O PHAROL DO MINHO.

Responsavel, o Bacharel J. M. d'Araujo Correa.

SEM ESTAMPILHA.

Por anno.....	1\$900
" Semestre.....	1\$000
" Trimestre.....	\$600
Folha avulso.....	30

Publica-se todas as Segundas e Quintas feiras não sendo dia sanctificado. Assigna-se no escriptorio da redacção na rua de Santo André n.º 34, onde se recebem os annuncios e correspondencias, que devem ser dirigidas á redacção do — PHAROL DO MINHO — francas de porte. — Annuncios por linha 25 reis, repetição 20 reis — Correspondencias 30 reis por linha.

COM ESTAMPILHA.

Por anno.....	2\$400
" Semestre.....	1\$600
" Trimestre.....	\$750
Supplemento.....	30

BRAGA 6 D'AGOSTO.

MEDIDAS e muito acertadas foram as medidas de reforma judicialmente apresentadas ao parlamento pelo digno Ministro das Justicas; as quaes adoptadas e decretadas pelo poder legislativo, e sancionadas pelo executivo vem hoje com força de lei providenciar, sobre diversos pontos, a que respeitam, e que a experiencia tinha mostrado carecerem de reforma, ou serem melhor definidas, ou que por inconvenientes precisavam ser emendadas.

Todas essas disposições das leis recentemente adoptadas, estabelecendo tão salutaras providencias, que muito honram o zelo e rectidão do Ministro que as propoz, tem merecido a geral approvação do publico, cujas vantagens a experiencia melhor fará conhecer. A execução d'aquella que respeita á distribuição dos processos, e que se vai pondo em pratica, já demonstra a sua utilidade: por uma certa pela raiz, ou o patronato, se por desgraça o houvera ou a sua possibilidade, ou ainda os motivos de ruins suspeitas, que supposto que immerecidas fossem, sempre prejudicam a dignidade do empregado publico, e maiormente o acatamento devido aos actos da justiça, sem o qual esta perde todo o prestigio que deve cercar.

A escrupulosa rectidão, e acertada energia, com que aquelle ex.^m Ministro gere todos os negocios da repartição a seu cargo, dão-nos a certeza de que s. ex.^a continuará na ardua tarefa das reformas, que os negocios ecclesiasticos e de justiça demandam ainda: e que outras providentes medidas seguirão as que até aqui com tanto acerto tem promovido.

Não somos porem daquelles que julgam, que tudo pode e deve fazer-se rapidamente; pois que do assim feito bem nos tem a experiencia tristemente mostrado a imperfeição, e até a inconveniencia: aguardamos por tanto que as reformas venham em tudo caminhando convenientemente, para serem acertadas, e solidamente estabelecidas; que bem certa e infalivel é a sentença,

— *Paulatim deambulando, longum conficitur iter* —

O progresso rapido, e para o qual se não está devidamente preparado, é sempre mal seguro; se é que nos não faz retrogradar para mais longe d'onde partimos; julgamol-o tão prejudicial para a verdadeira civilização, como querer fazer parar a sociedade, quando tudo caminha.

Essa rapidez, esse desenvolvimento prompto, estantaneo, só o desejamos na execução dos projectos dos melhoramen-

tos materiaes do paiz, verdadeiro progresso que nos abre as portas á verdadeira civilização: para estes sempre os povos se acham preparados, porque os factos demonstram-lhes ao mesmo tempo a utilidade. O exemplo ahi se está vendo.

Para os outros ramos da administração publica, desejamos a circumspecção, com que procedem cada um dos membros do actual gabinete, para que assim os povos possam melhor abraçar as reformas, de cujo proveito os vai convencendo a experiencia de umas que lhe demonstra a necessidade de outras; e que lhes faz conhecer, como de medidas, de que á primeira vista não comprehende a conveniencia, lhes resultam os bens de uma bem combinada administração.

O *Moderado*, periodico desta cidade, rehabilitado pela responsabilidade que o sr. Pederneira tomou, por tudo o que nas suas columnas houver de escrever-se, tornou a apparecer, como jornal politico, desde o 1.º do corrente; dia em que julgou dever apresentar o programma, que se propõe seguir.

Segundo se deprehende deste, os novos redactores do periodico seguem a mesma politica do antigo *Moderado*; pois que dizem «O campo que militamos, os principios que defendemos são aquelles que temos defendido sempre, e que deixamos bem patenteados quando publicamos o nosso primeiro programma (o programma do antigo redactor) Rei e Carta será sempre o nosso norte».

Nesta ultima parte estamos conformes, e por isso felicitamos estes novos campeões de tão sagrados objectos; que todos nós queremos — Carta e Rei —

Na sua missão porem, a que em seguida os novos redactores daquelle jornal se propoem, é no que se encontra a differença. Assim o ensina o seu novo programma, quando modelado aqui ou alli pelo primeiro, e não se apresentando com tudo como ecco das doutrinas de um partido, diz que fará opposição aos homens por pertencerem á situação!

Expliquemo-nos melhor.

Os novos redactores do *Moderado* não se propoem a fazer opposição, sustentando as doutrinas do partido cartista, que se intitula «puro» isto é «divergente da situação, e do qual se nos apresenta como orgão um outro jornal desta cidade, o *Brachareense*, que desse partido, segundo é constante, recebe as inspirações: os novos redactores do *Moderado* foram por tanto sinceros — e n'isso andavam com lealdade — quando, sem mais rodeios nos insinuam, no terceiro paragrapho do seu programma,

que a sua opposição será aos mantenedores da regeneração, esse abraço fraternal de todos os partidos; será aos que vão rebustecendo com geral approvação da opinião publica, essa liberdade que as nossas sagradas instituições politicas nos devem garantir, a tolerancia que a verdadeira civilização prescreve, e os melhoramentos do paiz, a que temos direito.

Os novos redactores do *Moderado* tiveram a innocente franqueza de nos dizerem, sem mais preambulos, que toda a sua opposição era aos homens do governo, á frente do qual se acha Rodrigo da F. M.!! (palavras d'elles; mas desculpem nos se lhes advertimos, que á frente d'esse Ministerio, quem está é o nobre Duque de Saldanha)

E' por tanto a opposição dos novos redactores do *Moderado* toda pessoal; fazem politica por sua conta: estão talvez no seu direito; mas conintam que firmemos bem as ideias, que pode ser muito convenha ter presentes, para o futuro.

O programma que o *Moderado* se propõe seguir é bem claro: mas como a opposição aos homens é sempre inspirada pelos resentimentos particulares, que affectam a recta apreciação dos actos d'aquelles, não poderá por isso mesmo deixar repetidas vezes de cahir em erro.

No seu primeiro n.º outra vez politico co já o *Moderado* deu uma prova do que dissemos no final do artigo antecedente.

A vontade de censurar a tort e a travers os homens da situação, fez esquecer aos novos redactores do *Moderado*, que o escriptor que se propõe instruir o publico dos successos que lhe respeitam, previne sempre contra si proprio a opinião deste, quando falla de leve, ou contrario á verdade do accoecido. Ora no segundo artigo da folha alludida, lançando mão os novos redactores do *mot d'ordre* — o terror da cholera — dizem que neste districto, e principalmente nesta cidade, aquelles que tem a seu cargo reger os seus destinos, não tem adoptado medidas algumas preventivas e necessarias no perigo que nos está imminente.

Se não fora a desculpa, de que os redactores, novos na liga da imprensa (o *Moderado*, como outra vez jornal politico, tem só seis dias de existencia) não se terão informado da exactidão do que repetem, seria indispensavel dizer-lhes que e am menos verdadeiras as suas assersões. Se pelo menos se dessem ao incommodo de lêr o *Pharol*, ahi veriam o que toda esta cidade sabe; isto é, que essas medidas, que o *Moderado* ainda não viu, estão todas tomadas.

A todas as perguntas — estão na moda! — a que a si proprio o Moderado responde — Não redarguimos nós — Sim —

Ha lugar para receber os affectados: hão comissões de soccorros: trata-se da limpeza, e de outras muitas providencias, que ficaram no tinteiro dos plagiatos de perguntas do Moderado.

A estreia não foi feliz.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

Continuado do n.º 153.

Art. 6.º As testemunhas nas causas civis, poderão ser inquiridas todos os dias da semana em audiência publica, quando o juiz julgar conveniente para o andamento das causas, ou lhe for requerido por alguma das partes.

Art. 7.º A falta de declaração de renúncia do jury nas causas civis, facultada pelo artigo 304.º da reforma judicial, só induzirá nullidade sendo essa falta accusada antes da publicação do despacho que assignar dia para o julgamento da causa.

Art. 8.º Proferida sentença final em primeira instancia, não cabendo a causa na alçada do juiz, poderá qualquer das partes requerer que a mesma seja declarada, contendo obscuridade ou ambiguidade, ou que se reforme quanto a multa e custas sómente. A petição será apresentada ao juiz dentro das primeiras vinte e quatro horas, desde que comegara correr o prazo para o recurso, e junta aos autos proferirá o juiz sobre ella a sua decisão dentro de outras vinte e quatro horas, sem que a sentença possa ser alterada nos outros pontos. O prazo do recurso principiará de novo a correr desta ultima decisão.

Art. 9.º As disposições do art. 617.º da reforma judicial sobre embargos do executado serão entendidas e applicadas restricta e taxativamente.

Art. 10.º Nas causas processadas perante os juizes ordinarios, que excedendo a alçada destes não excederem a dos juizes de direito, não haverá, alem do recurso de appellação, senão agravo no auto do processo, que poderá comprehendendo a materia de qualquer outra especie de agravo; no caso, porém, de incompetencia ou de excesso de jurisdicção, o agravo será de petição.

Art. 11.º Nas execuções, depois da primeira citação ordenada no artigo 574.º da reforma judicial, todas as outas, não sendo para habilitação na forma dos artigos 631.º a 633.º da mesma reforma, poderão ser feitas no domicilio do executado, ou de seu procurador; não sendo ahí achados poderão logo verificar-se na pessoa de um familiar, e na falta deste na de um vizinho.

§ unico. O executado dentro do decennio da primeira citação, escolherá no julgado a morada em que quizer receber a citação, e não o fazendo se procederá á sua revelia.

Art. 12.º A avaliação dos bens penhorados em que se não tiverem guardado as disposições das leis, quanto ao modo della, será nulla, e os louvados que a tiverem feito, restituirão o salario que por ella tiverem recebido.

§ unico. Os louvados são responsaveis pelos prejuizos que causarem por dolo ou malicia, e indemnisa-los-hão p los seus bens; e quando os não tiverem, ou não bastarem, serão presos pelos dias correspondentes á importancia da quantia, em que forem condemnados, a razão de mil reis por dia. A prisão porém, nunca poderá exceder um anno, e cessará sempre que o pagamento se faça.

Art. 13. A fiança que o executado deve prestar para proseguir na execução, havendo recurso interposto pelo executado, só poderá ser exigida, nos casos, e para os effeitos declarados, no § 9.º do artigo 631.º da reforma judicial, havendo entrega da cousa pedida, ou do producto da arrematação, ficando por esta forma declarados os artigos 621.º, § 3.º — 629, § 6.º — 630.º, § unico — 640.º, § 2.º da mesma reforma, e o § 4.º artigo 6.º da lei de 11 de Julho de 1849.

Art. 14.º Poderão ser arrematados os bens, ainda que excedam o dobro da divida, sendo

nomeados pelo executado, tendo este outros que estivessem em proporção com a divida quando fez a nomeação.

§ unico. Não havendo lançador a elles, nem mesmo depois de abatida a quinta parte, poderá o executado convolar para outros bens, que estejam em proporção com a divida, senão quizer antes ser pago pelos rendimentos.

(Continua)

O PROCESSO instaurado contra o exc.º conselheiro Francisco Manoel da Costa, veiu confirmar o que haviamos dito relativamente á sua entrada, na noite de 26 de Maio, em casa da exc.ª sr.ª D. Maria do Carmo Alpuim; e que as informações que á tal respeito haviamos collido, foram mais exactas, do que aquellas que deram logar ás acrimoniosas verrinas da imprensa, e para o provar, transcrevemos a resposta do Delegado do Procurador Regio, e o despacho do Juiz de Direito que se acham no mesmo processo, e são como se seguem.

Resposta do Delegado

Em vista da declaração feita pela inculcada offendida, e depoimentos das testemunhas inqueridas, parece-me não haver criminalidade no facto ou factos a que allude e se refere a participação de fl. 2; no entretanto *fiat jus*. Braga 24 de Julho de 1855. Pinto.

Despacho do Juiz de Direito.

Visto que das declarações feitas por D. Maria do Carmo Abreu Noronha Teixeira Alpuim, e dos depoimentos das testemunhas que foram inquiridas, nenhum criminalidade se pôde descobrir no facto da ida do conselheiro Francisco Manoel da Costa, em a noite de 26 de Maio ultimo, a casa da dita D. Maria do Carmo; pois que esta declarando que não sabia qual o fim a que este alli se dirigiu n'aquella noite, por não ter sido prevenida da sua ida, declarou tambem que muitas vezes lhe tinha pedido para elle ir fallar-lhe a sua casa, tanto por cartas que para esse fim lhe escreveu, como por alguns dos seus amigos; e não havendo por isso ba e para procedimento criminal por semelhante facto, mando que este processo se archive no cartorio do escrivão a que foi distribuido, depois de communicar-se ao Ministerio Publico este despacho. Braga 24 de Julho de 1855. Bernardo José Pereira Leite.

No Giornale del Regno delle Due Sicilie.

se o seguinte artigo.

Napoles, 6 de Julho de 1855. — Desejando hontem S. M. El-Rei de Portugal, e S. A. R. o Duque do Porto, visitar o nosso palacio archiepiscopal e depois o museu Bourbon, El-Rei se dignou acompanhá-los em tal visita. SS. MM. e AA., com o cortejo respectivo, dirigiram-se á cathedra, aonde foram obsequiosamente recebidos pela dignidade ecclesiastica, e na entrada da capella de S. Januario pela deputação do thesouro. Praticados os actos de devoção, beijada a sagrada reliquia do nosso glorioso Patrono, visitado o Soccorpo, e todos os venerandos objectos que ahí se offerecem á pia admiração, passaram as reaes pessoas ao real museu. A entrada d'este edificio tiveram a honra de receber aquellas augustas personagens o director do museu com os seus empregados. Principiou depois o exame dos objectos que alli existem, o qual foi longo e minucioso, manifestando os reaes viajantes a grande e variada instrucção que possuem.

Não se limitaram a examinar os immensos thesouros de antiguidade, depositados n'aquella escóla das sciencias e das artes. Achando-se ainda nas salas terreas, os modernos trabalhos que haviam sido expostos no mez findo, deram-se os augustos v. ajantes ao trabalho de ahí mesmo os visitarem, admirando assim o engenho de

ossos artistas, como o progresso das bellas artes, que tanto prosperam, sob os excelsos auspícios e soberana munificencia de El-Rei nosso adorado senhor.

A penas voltaram ao paço SS. MM. e AA. R. seguiu-se a recepção feita por S. M. F. e S. A. R. o Duque do Porto, ao corpo diplomatico, e ao ministro de estado, e empregados da secretaria dos negocios estrangeiros, acolhendo-os a todos com a mais affavel e completa cortezia.

Pelas oito horas da noite houve grande jantar de etiqueta, a que estiveram presentes S. M. El-Rei, S. M. a Rainha, El-Rei de Portugal, SS. AA. RR. o Duque do Porto, o Duque de Calabria, conde de Trani, conde de Caserta, conde de Siracusa, conde de Aquila, o infante de Hespanha, príncipe D. Sebastião com a sua real consorte, e o conde e condessa de Montemolin; assistindo tambem os membros do corpo diplomatico com as suas respectivas consortes, os individuos pertencentes ao ministerio dos negocios estrangeiros, e as illustres personagens estrangeiras da comitiva de S. M. F. e seu auguto irmão, dos quaes fazemos menção distincta. Os officiaes da corte de S. M. El-Rei, e da nossa augusta Rainha; as pessoas da sua comitiva; as dos reaes príncipes e princezas, e outras muitas personagens, a quem é dada semelhante honra, estiveram tambem presentes.

Findo o grande jantar de corte, dirigiram-se SS. MM. e AA., em grande estado, ao theatro de S. Carlos, que, por tão plausivel motivo, se achava illuminado, parecendo ahí dia claro.

No transitio da real camara para o theatro seguia o cortejo pela seguinte fórma:

Precediam o mesmo cortejo dous corteiros da real camara, o mestre de ceremonias da corte, e o gentil-homem da camara, que estava de semana.

Fizeram circulo a SS. MM., até á tribuna, oito pagens, com tochas acesas, e um official do corpo de guardas, em grande uniforme — Ahí se sentaram, á direita S. M. El-Rei, á esquerda S. M. a Rainha, e no centro S. M. El-Rei de Portugal. Occupavam um lugar por detraz da cadeira em que se sentava S. M. El-Rei, s. exc.º o mordomo mór, e o capitão das reaes guardas de corpo. Por detraz da cadeira de S. M. a Rainha, estava o seu camarista, e logo d'pois a dama de honor. Por detraz da cadeira em que se sentava El-Rei de Portugal, viam-se os illustres personagens do seu sequito. As demais pessoas do real cortejo occuparam a parte inteira da tribuna.

Nos dous camarotes lateraes viam-se, á direita, SS. AA. RR. o duque de Calabria, o Duque do Porto, este á dir. íva d'Aquella; e no camarote á esquerda, SS. AA. RR., o conde de Siracusa e o conde de Aquila, com as suas comitivas.

As guardas reaes do corpo revessavam-se no serviço das sentinellas, ao lado do proscenio, com o rosto voltado para o camarote da corte; havendo outras nos corredores da platea. A guarda real fazia serviço ás portas, e nos corredores externos do theatro.

A platea, e todos os camarotes, comprehendendo os extremos da sexta ordem, estavam cheios de espectadores, vendo-se nas galerias mais altas pessoas mui respeitaveis.

Todos quantos poderam achar lugar, sendo pessoas distinctas por engenho, cargos publicos, nascimento e riqueza, concorreram com o maior desejo, ao vasto recinto do magestoso e brilhante theatro, para tributarem as suas homenagens á soberania, no festejo que o nosso soberano dava aos seus illustres hospedes. Os espectadores sem curarem do espectáculo, tinham cravado os olhos no camarote real, levantando-se respeitosos á chegada das augustas personagens, e havendo estrondosas palmas, que se repetiram á sahida.

S. exc.º o visconde de Alte teve a honra no dia 3 de Julho corrente, de apresentar a S. M. El-Rei, as credenciaes que o nomeiam enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. El-Rei de Portugal na corte de Napoles.

Idem, 7 de Julho. — Hontem foram S. M. El-Rei de Portugal, e S. A. R. o Duque do Porto, com a sua illustre comitiva visitar Pompeia, aonde tiveram a honra de os receber e guiar por tão classicas ruinas, o superinteendente geral das escavações do reino, e o architecto

director das excavações pompéanas. Os augustos viajantes mostraram também n'esta visita, percorrendo uma cidade que existe entre ruínas, muita penetração e intelligencia.

Voltando de Pompea, eram esperados em local proximo, por El-Rei e SS. AA. RR., o duque de Calabria, conde de Trani, e conde de Caserta, vindo depois juntos visitar, primeiramente as famosas ruínas de Herculanium, sendo illuminado o theatro, depois o edificio real de Pietrarsa, observando n'uma parte os prodigios da antiga escultura, e n'outras os nobres progressos que as artes mechanicas tem feito entre nós, pela excelsa proecção, especial cuidado do nosso adorado soberano; nas antiguidades de Herculanium, foram S. M. e A. R. recebidos pelo dito superintendente geral de excavações; e na officina real pelo director geral dos corpos facultativos; pelo inspector dos estabelecimentos militares, pelo governador da real praça de Portici, e por outros officiaes.

Voltando ao paço a real comitiva, foi depois do jantar de familia, ao real theatro de Fondo para ali assistir á representação de uma comedia de Goldoni, representada pela companhia dos florentinos, havendo depois um baile novo.

S. M. El-Rei de Portugal occupava com S. M. El-Rei e a Rainha o primeiro camarote da cõrte; o segundo S. A. R. o Duque do Porto, e S. A. R. a condeça d'Aquila, sua augusta tia; no terceiro SS. AA. RR. o conde de Siracusa e o conde de Aquila, com o competente sequito. O theatro estava cheio de espectadores escolhidos, e illuminado com todas as suas luzes. A chegada e retirada de SS. MM. e AA. RR., foram saudadas com applausos unanimes e prolongados.

(Imprensa e Lei de 29)

CHOLERA MORBUS.

(Tractamento d'ella logo em principio)

EXPERIMENTEI um grande numero de vezes e reconheci que o espirito da camphora, exactamente preparado, como abaixo refiro, é um remedio efficaç contra os symptomas morbidos, tão variados e mais ou menos graves, que pode apresentar a cholera, mas que este resultado não é infallivel, senão quando a doença é combatida logo no principio. Mais tarde, este mesmo meio produz ainda bons effeitos, e deve ser sempre applicado antes de tudo; mas raras vezes então de per si só é sufficiente para o curativo.

Ora, para não sermos apanhados de desapercebidos, quando a cholera se desenvolve no logar em que nos achamos, nunca devemos sahir de casa sem levar no bolso um frasquinho de espirito de camphora, não só para nosso proprio uso mas tambem para uso daquelles que por acaso possamos encontrar no caminho, precisando de nossas consolações e curativo. Por conseguinte, é indispensavel ter, pelo menos, um vidro de espirito de camphora em todas as municipalidades, administrações, quartéis de soldados, collegios de educação, fabricas, armazens, igrejas, e, n'uma palavra, em toda a parte onde se podem dar simultaneamente casos mais ou menos numerosos.

Na occasião da cholera, toda a molestia repentina, sem causa conhecida, com — calafrios, arrepios, vertigens, tonturas, palpitações, oppressões, espasmos do peito, colicas, diarrhea, vontade de vomitar, ou vomitos, tremura de pernas, fadiga extrema sem causa, contracções dos membros mais ou menos ligeiras; — cada um destes symtomas ou appareça isolado, ou de companhia com outros requer logo o uso do espirito da

camphora. Deitam-se primeiramente tres gotas n'uma pequena colher, ou mesmo na cova da mão, se acontece estarmos fóra de casa e faremos por as engulir com o auxilio da lingua; depois repete-se a operação com duas gotas sómente, de cinco em cinco minutos, por espaço de meia hora ou mais, porque se não deve descançar em quanto o mal não tiver desaparecido. Conseguido isto, não se suspende inteiramente o uso do espirito da camphora, mas repetem-se as doses successivamente, com maiores intervallos de quarto de hora, de meia hora, de uma e de duas horas; por este meio não ha perigo de recahir.

Este tratamento tão simples e o mais efficaç que se conhece, é sufficiente para triumphar do inimigo, se for logo combatido na sua invasão.

Muitas vezes a cholera principia de noite por uma indigestão: accorda-se com a cabeça pesada, arrotando a ovos chocos; a indigestão é certa. Em vez de se tomar chá, para desembaraçar o estomago, devem-se beber, um a traz do outro, tres copos de agua morna, sem assucar, para promover o vomito; e quando assim se demore, provocar-se ha, mettendo-se os dedos na bocca. Logo que o estomago está livre lava-se a bocca e as guelras com agua fresca; depois começa se immediatamente o uso do espirito da camphora, como acima dissemos; de outro modo continuariam os vomitos biliosos, depois delles os de agua branca, as camaras acompanhadas de caimbras e de um frio geral, a suppressão da urina, symptomas de cholera confirmada.

Quando os primeiros symptomas do mal são as colicas e as evacuações, logo depois do segundo jacto, administra se o espirito da camphora, como disse durante meia hora, de cinco em cinco minutos, depois de quarto em quarto de hora, de meia em meia hora, de hora em hora, de duas em duas em duas horas, etc.; e obtem se bem depressa o resultado favoravel.

A cholera secca ou nervosa não é menos grave que as outras: consiste em — caimbras, espasmos do peito, palpitações, uma grande afflicção, vertigens sem evacuações nem vomitos: — deve ser combatida da mesma maneira e cede maravilhosamente.

Muita gente treme com a idea de um accesso de cholera fulminante; se se tomarem informações a respeito destes casos raros, saber-se-ha sempre que os doentes tinham commettido graves imprudencias, quer tomando neve quando estavam muito quentes, quer comendo más fructas: e que, alem disto tinham despresado por mais ou menos tempo os symptomas, que exigem cuidados immediatos, para impedir que o mal se agrave.

No dia em que se faz a cura por este tratamento é preciso guardar uma rigorosa dieta; não permite se não alguns goles d'agua pouco adoçada, ou um leve cosimento de arroz. No dia seguinte sómente, toma se uma pouca de sôpa de carne, feita sem legumes e sem gordura, augmenta-se progressivamente o sustento, tendo o cuidado de não comer fructas, legumes e leite, pelo menos oito dias.

Terminando, affirmo debaixo da minha palavra de honra, que com ajuda d'estes conselhos, NÃO HA DOENÇA MAIS

FACIL DE CURAR DO QUE OS PRIMEIROS SYMPTOMAS DA CHOLERA. Julgo, que a minha convicção se terá insinuado nos espiritos mais tímidos, que se verão agora em vez de abandonar os seu lares, levar a consolação e promptos soccorros a toda a parte onde souberem que o mal começa a fazer estragos. Livres deste temor, que lhes comprimia o impulso do coração, e munidos em abundancia do precioso especifico que suffoca o flagello no principio, sentirão a precisão irresistivel de ir tranquilizar e salvar os desgraçados que ignoram os progressos da nossa arte e se julgam votados a uma morte certa. — O doutor Achilles Muffman. (O Portuense.)

NOTICIARIO.

Festividade. — Foi hontem como tinhamos annunciado a festividade de CORPUS CHRISTI na igreja parochial de S. Victor. Houve de tarde precissão a qual fechava uma guarda d'honra de infantaria 8, em força de 50 praças commandadas pelo major graduado o III^o sr. Velloso.

— **Procissão de Penitencia.** — Sahiu no dia 3 da Igreja dos Terceiros uma procissão de penitencia para que o TODO PODEROSO nos livre da epidemia reinante.

— **Estado sanitario** — Continua favoravel nesta cidade, apenas se tem desenvolvido algumas desinterias que facilmente cedem aos auxilios da medicina.

— **Donativo.** — O enr. José Antonio da Silva, morador na rua de Gatos, em cumprimento d'uma recommendação que lhe tinha feito seu fallecido sogro, o sr. Antonio Ribeiro de Magalhães, mandou entregar no Asylo dos entrevados trinta lenções novas.

Disciplinas.	Exames	Aprovados.		Reprovados
		N. discr. ^e	Simpleiter.	
Instrução Primaria	76	35	28	13
Latinidade	108	20	58	30
Franez	4	4	"	"
Geometria	3	3	"	"
Philosophia	107	49	47	11
Rhetorica	1	1	"	"
Historia	3	3	"	"
Total	302	115	133	54

Estadística dos exames do Lyceu Nacional de Braga no mes de Julho de 1855.

— **Incendio.** — No dia 2 do corrente na freguezia de Gemeos, concelho de Celorico de Basto incendiou-se uma porção de fogo do ar, communicando-se a uma casa proxima e pertencente a José Pereira Caneco, fogueteiro; o qual em consequencia disto soffreu grande prejuizo.

— **Boa estreia!** — Alguma parte da correspondencia anonyma, estampada no

Bracharense de terça feira passada, não é *typo*, mas para primeiros traços de imitação dá esperanças de vir a ser tão perfeita, como o *original* d'outras eras.

INTERESSE PUBLICO.

— *Feiras e Romarias.* — Pelo exc^{mo} sr. Governador Civil d'este Districto, depois de ter ouvido o Delegado do Conselho de saude, foi expedida ordem aos Administradores dos Concelhos para que se continuassem na forma do uso, e costume. E outro sim representou ao Governo de S. Magestade para que se fizessem as feiras de fóra do districto; evitando se assim os grandes prejuizos, que pode causar a falta das mesmas

— *Terramoto.* — No dia 9 de Julho houve um violento terramoto em Scutari.

— Lê-se no *Braz Titana.*

VARIÉDADES.

— A BIBLIOTHECA d'Argel acaba de receber um volume em lingua slava, que foi encontrado na capella do cemiterio de Sebastopol, e enviado pelo general Pelissier. E' in folio com encadernação antiga de lavores dourados e com dous fechos de cobre. Nos relevos da capa vê-se uma grinalda dourada em forma oval, e no centro as Tres Pessoas da Santissima Trindade.

O general Pelissier escreveu na primeira pagina a seguinte nota autographa:

“Quartel general diante de Sebastopol 9 de Junho de 1855.

“*Particularidades ácerca da vida de Christo.* — Encontrado na capella do cemiterio de Sebastopol, onde a victoria nos conduziu. Os objectos sagrados e muitos outros foram entregues e confiados ao mosteiro de S. Jorge.

“Este livro foi posto de parte por aquelle que tinha poderes discipionarios, a fim de ser offerecido á bibliotheca d'Argel.”

E' em caracteres e idioma slava.

General A. Pelissier.

EXTERIOR.

O Pachá de Tribisonda partiu com 10,000 turcos em soccorro d'Erzeroum; porem a sua artilharia tinha falta de cavallos.

Dizia-se que os russos estavam a 3 etapas de Erzeroum indo reunir-se a estas a divisão que evacuou Anapa.

As fortificações de Kamiesch acham-se concluidos pelos francezes.

Vai-se generalizando o boato da morte do general Todleben, director dos trabalhos da defeza de Sebastopol.

O exercito turco comprehendido desde Schumla até Babadagh calcula-se em 45 000 homens.

Em Varna eram esperados até o principio d'Agosto 25,000 homens hidos de França.

Omer-P. chá, hegou a Constantinopla no dia 18 e parece que erão tenções delle resignar as funções do commandante em chefe do exercito turco.

O ministro da guerra recebeu o seguinte despacho do general Pelissier.

“23 de Julho 11 horas da noite.

“O inimigo parece que se alarmou a noite passada: tem feito um fogo muito vivo á direita e á esquerda dos ataques. As nossas baterias tem respondido com a mesma vivacidade, e com resultado.

“Tenho boas noticias de Jenikalé: tudo alli marcha bem sub a direcção do tenente coronel Osmont, que poz Keritch ao abrigo de toda a desordem.”

As tropas do Czar dispersaram alguns destacamentos turcos perto de Boiazid, e lhes fizeram 100 prisioneiros.

Consta que Erzeroum fora reforçado com 15,000 turcos e 5 000 Abazes de Baloum para se oppor a um ataque proximo commandado pelo general Mouravieff.

Os bachi bongouks, aregimentados por officiaes inglezes revoltaram se comettendo excessos monstruosos e ultrajando a bandeira ingleza. Em consequencia disto foram met alhados por artilheria, dispersando-se a maior parte.

Os aliados preparam-se para tornarem permanente o bloqueio de todos os portos russos e estabelecerem multos campos de inverno em Constantinopla como no Danubio.

CORREIO DE HOJE.

O *Moniteur* não publica despachos da Crimea. Não ha ainda informações exactas sobre o bombardeamento da cidade da Ghenitchi no mar Negro. Um despacho inglez de 3 de Julho diz que a canhoneira *Reagle* destruiu a ponte de barcas que punha em comunicação aquella cidade com a flecha d'Arab.

A versão russa diz que a cidade foi bombardeada desde 23 de Junho até 2 de Julho por nove vapores inglezes, e que não tendo podido effectuar um desembarque no dia 3 continuaram o bombardeamento no dia 4, retirando-se sobre Schkola para receber reforços. Que os russos enviaram reforços sobre os pontos ameaçados, e para proteger a ponte de Tchongar.

Não se sabe onde existe esta ponte; se é mais para o mar Putrido suppoem-se que a destruição della redusiria as comunicações da Crimea com o continente russo á unica via de Perecop.

Dizia-se em Madrid á ultima hora que Napoleão tinha sahido precipitadamente de Boiona em consequencia de noticias summamente desagradaveis recebidas da Crimea.

Pariz 30 de Julho. — Nada da Crimea. O forte Frederickham foi atacado. — Esperam-se ordens para atacar Revel. (A Razão)

ANNUNCIOS.

PELO cartorio do escrivão Leite correm editos de 30 dias a contar da data de 18 de Julho do corrente anno, a chamartodos os crédores, certos e incertos que tiverem direito jus, acção ou hypotheca ao producto em deposito pelos bens arrematados por José Antonio Vieira Machado, desta cidade, pela arrematação que fez de duas moradas de casas com um pequeno quintal e poço, sitas na rua dos Chãos de Cima, á Caixa de Agoa, designadas pelos n.º 23 — A — 24 — B — bem assim mais oito moradas

de casas terreas com os n.ºs 2 — a 9, sitas na rua da Hespanha, pertencentes á fallecida, D. Thereza Rodrigues d'Oliveira Catalão, desta cidade, venhão deduzir seu direito no referido praso (290)

PELO juizo de direito d'esta commarca e cartorio do escrivão Maia, é citado por editos de tres mezes a contar de 28 de Julho do corrente anno, o ausente em parte incerta no Imperio do Brazil, Antonio Gaspar Fernandes da Silva, morador que foi com sua mãe D. Emilia Thereza Fernandes do Reis, viuva na rua de S. Lazaro d'esta cidade, para na segunda audiéncia do referido Juizo, passados que sejam os ditos tres mezes, fallar conjuntamente com a dita sua mãe, irmãos e outros a uma acção de Libello para separação de quota de legitimas e heranças, e para pagamento de seus rendimentos, e terços, e se declarar nulla uma reforma de inventario e uma conciliação e escriptura de partilha amigavel, como tudo melhor constará do dito libello, que lhes move D. Anna Amelia Gomes da Silva, secular e residente no convento de S. Bento da Ave Maria da Cidade do Porto, e a todos os mais termos, e na dita audiéncia ver installar a mesma acção e assignarem se tres audiéncias para contrariar com pena de revelia e lançamento. E para que se torne publico todo o referido se faz o presente annuncio para conhecimento de quem interessar (299)

AVISO IMPORTANTE.

Pharmacia de João Luiz Pipa & Irmão na rua do Souto n.º 58, em Braga, ha preparado em vidros de onça, o alcool de CAMPHORA DE HOFFMAN, como antidoto reconhecido contra a cholera. (301)

DONA Maria Angelica da Cunha Vieira de Athaide, e seu marido Boaventura Antonio Maciel da Cidade de Braga, faz publico que ninguem compre ao Bacharel José Maria de Souza Athaide e mulher da freguezia de S. Miguel de Thaide Julgado da Povoação de Lanhoso, os bens chamados de Sancto Amaro, sitos na mesma freguezia, nem sobre elles accitem hypotheca, ou obrigação alguma, visto que lhes promovem acção pendente no Juizo de direito d'aquella Cidade, para haverem a quota do dote de seu Avô João Lopes Velozo da Silva, que não foi descripta no Inventario a que se procedeu ao seu fallecimento, e ao qual pagamento os ditos bens estão sujeitos, sendo huma hypotheca legal antiquissima que peza sobre estes. — O qual annuncio se faz para que nenhum incauto compre taes bens, e para que ninguem possa allegar ignorancia, e com ella boa fé. (302)